



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 16 | 08 | 95 até a data de 31 | 08 | 95

[Assinatura]
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 140/95

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

- * 0201 03 07 020 2003 3231 - Suvenções Sociais- R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- * 0501 16 88 531 1009 4110 - Obras e Instalações- R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Servem de recursos a suplementação mencionada no artigo anterior a redução da seguinte dotação, totalizando um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

- * 0601 08 42 188 1011 4110 - Obras e Instalações - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 16 de agosto de 1995.

[Assinatura]

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[Assinatura]
DONARTES DE CAMPOS MARTINS
Sec. Mun. de Administração



A CAMINHO DO PROGRESSO